



# 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial Designado: Giovanni Cury Ramos Faria e Silva

Rua XV de Novembro, 251 - 2º andar - centro

Tel.: (XX11) 3115-0282 - Email: 10rtd@10rtd.com.br - Site: www.10rtd.com.br

## **REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

**Nº 2.218.157 de 30/07/2021**

**Certifico e dou fé** que o documento eletrônico anexo, contendo **3 (três) páginas**, foi apresentado em 30/07/2021, o qual foi protocolado sob nº 2.221.723, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **2.218.157** no Livro de Registro B deste 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

### **Natureza:**

**PROCURAÇÃO ELETRÔNICA**

**Certifico, ainda**, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

LUIS FERNANDO DE ALMEIDA:37121513811(Padrão: ICP-Brasil)  
ARTUR MARTINS DE FIGUEIREDO:07381333880(Padrão: ICP-Brasil)  
DocuSign®, Inc.:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 30 de julho de 2021

**Assinado eletronicamente**

Rubens Fernandes da Rocha  
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

| Emolumentos        | Estado    | Secretaria da Fazenda | Registro Civil  | Tribunal de Justiça |
|--------------------|-----------|-----------------------|-----------------|---------------------|
| R\$ 56,86          | R\$ 16,17 | R\$ 11,06             | R\$ 3,00        | R\$ 3,91            |
| Ministério Público | ISS       | Condução              | Outras Despesas | Total               |
| R\$ 2,73           | R\$ 1,19  | R\$ 0,00              | R\$ 0,00        | R\$ 94,92           |



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:  
**[servicos.cdtsp.com.br/validarregistro](https://servicos.cdtsp.com.br/validarregistro)**  
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

**10191661374904140**



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

**<https://selodigital.tjsp.jus.br>**

Selo Digital

**1111464TIAE000040699AD21S**

Protocolo nº 2.221.723 de 30/07/2021 às 09:16:13h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **2.218.157** em **30/07/2021** neste **10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Rubens Fernandes da Rocha - Escrevente Autorizado.

| Oficial   | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS      | Condução | Despesas | Total     |
|-----------|-----------|--------------------|------------|------------|------------|----------|----------|----------|-----------|
| R\$ 56,86 | R\$ 16,17 | R\$ 11,06          | R\$ 3,00   | R\$ 3,91   | R\$ 2,73   | R\$ 1,19 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 94,92 |

DocuSign Envelope ID: 8E1E7344-F33D-4C37-8EB2-78930093CD63

## PROCURAÇÃO IRREVOGÁVEL

Pelo presente instrumento particular de mandato, **AVENTTI STRATEGIC PARTNERS LLP**, parceria de responsabilidade limitada constituída de acordo com as leis da Inglaterra, com sede na Belford Row 20-22, WC1R4JS, Londres, Reino Unido, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“**CNPJ**”) sob o nº 40.764.133/0001-59, neste ato representado pela **Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, na qualidade de representante legal, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 67.030.395/0001-46, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35210504411, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (doravante “**OUTORGANTE**”), irrevogavelmente nomeia e constitui como seus bastante procuradores **FIDC PRIO3 MARGIN LOAN – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, fundo de investimento inscrito no CNPJ sob n.º 40.365.982/0001-30, neste ato representado por sua gestora **QUADRA GESTÃO DE RECURSOS S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 940, 6º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-044, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.707.098/0001-14, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (doravante “**OUTORGADO**”), conferindo ao OUTORGADO, irrevogável e irretratavelmente, de acordo com os artigos 684 e 1433, item IV, do Código Civil Brasileiro, poderes para, no lugar e em nome da OUTORGANTE, realizar, de acordo com o Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outra Avenças, datado de 28 de julho de 2021, celebrado entre a OUTORGANTE, a OUTORGADA, dentre outras partes, e de acordo com suas respectivas alterações ocasionais (o “**Contrato**”) qualquer dos atos mencionados a seguir:

1. representar o OUTORGANTE, incluindo para fins da Cláusula 7.4 do Contrato, e em seu nome, celebrar todos e quaisquer instrumentos, contratos e documentos, adotar todas e quaisquer as medidas necessárias perante a B3 S.A.– Brasil, Bolsa, Balcão, quaisquer órgãos públicos e/ou regulatórios na formalização, constituição e aperfeiçoamento da Alienação Fiduciária, podendo praticar todos e quaisquer atos para fins da constituição, validade e eficácia da Alienação Fiduciária, incluindo envio de instruções e notificações ao Banco BTG Pactual S.A., instituição financeira com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 6º andar, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 30.306.294/0001- 45 (“CUSTODIANTE”) para a prática de todos os atos descritos acima.

**2.** praticar, no lugar e em nome da OUTORGANTE, de acordo com o previsto no Contrato, todos e quaisquer atos que se fizerem necessários ou se tornarem exigíveis para fazer valer extrajudicialmente o Contrato, inclusive os que seguem:

**(a)** mediante a ocorrência de um Evento de Execução (conforme definido no Contrato), alienar, transferir e/ou excutir os Ativos Alienados Fiduciariamente (ou qualquer parte destes) ou alienar de outro modo e entregar os Ativos Alienados Fiduciariamente ou qualquer parte destes, consoante termos e condições que possam ser considerados convenientes, de acordo com o Contrato, contratar instituições financeiras para a realização da alienação e transferência dos Ativos Alienados Fiduciariamente, operação em bolsa de valores ou em mercado de balcão, independentemente de leilão, hasta pública, avaliação anterior ou qualquer recurso judicial ou extrajudicial, bem como transferir a titularidade dos Ativos Alienados Fiduciariamente e assinar a liberação da Alienação Fiduciária aqui constituída e qualquer ordem de transferência (OTA) em nome da OUTORGANTE,

Protocolo nº 2.221.723 de 30/07/2021 às 09:16:13h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **2.218.157** em **30/07/2021** neste **10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Rubens Fernandes da Rocha - Escrevente Autorizado.

| Oficial   | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS      | Condução | Despesas | Total     |
|-----------|-----------|--------------------|------------|------------|------------|----------|----------|----------|-----------|
| R\$ 56,86 | R\$ 16,17 | R\$ 11,06          | R\$ 3,00   | R\$ 3,91   | R\$ 2,73   | R\$ 1,19 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 94,92 |

DocuSign Envelope ID: 8E1E7344-F33D-4C37-8EB2-78930093CD63

assim como a instruir o débito, transferência ou saque de quaisquer proventos decorrentes do processo de excussão aqui previsto, e também independentemente de qualquer aviso à OUTORGANTE, e aplicar o produto assim recebido ao pagamento das Obrigações Garantidas, de acordo com o Contrato; e

**(b)** assinar, formalizar e/ou entregar quaisquer instrumentos para a transferência ou outro tipo de alienação dos Ativos Alienados Fiduciariamente em bolsa de valores ou em mercado de balcão e praticar todos os atos correlatos, inclusive, entre outros, executar quaisquer contratos e outros instrumentos ou acordos e instaurar ações com respeito aos Ativos Alienados Fiduciariamente e representar a OUTORGANTE perante terceiros, especialmente em relação a quaisquer instruções a serem remetidas ao CUSTODIANTE, para fins de liberação da alienação fiduciária e alienação dos Ativos Alienados Fiduciariamente e transferência dos recursos resultantes de tal alienação, assim como quaisquer instruções ou representação perante a B3 S.A.– Brasil, Bolsa, Balcão.

**3.** praticar, se necessário, em nome próprio ou em nome da OUTORGANTE, ou solicitar que o CUSTODIANTE celebre, todos os instrumentos e pratique, todas e quaisquer ações específicas necessárias para (i) o aperfeiçoamento e/ou o registro da Alienação Fiduciária e/ou do Contrato, incluindo quaisquer aditivos a este Contrato, perante a B3 S.A.– Brasil, Bolsa, Balcão; (ii) mediante a ocorrência de um Evento de Execução (conforme definido no Contrato), a transferência dos ativos financeiros dados em garantia no âmbito do Contrato, inclusive perante a B3 S.A.– Brasil, Bolsa, Balcão e o Sistema B3; e (iii) a execução do Contrato e a Alienação Fiduciária, inclusive perante a B3 S.A.– Brasil, Bolsa, Balcão.

4. assinar, formalizar e/ou entregar, assim como instruir qualquer pessoa (incluindo, mas não se limitando, ao CUSTODIANTE a assinar, formalizar e/ou entregar, quaisquer documentos e praticar quaisquer atos que se fizerem necessários para o pleno, fiel e integral cumprimento deste mandato, de acordo com os termos e limites do Contrato.

5. na medida necessária ao exercício dos poderes ora conferidos, representar a OUTORGANTE perante terceiros, instituições financeiras (inclusive a B3 S.A.– Brasil, Bolsa, Balcão e/ou o CUSTODIANTE e órgãos e autoridades governamentais brasileiros, nas esferas federal, estadual e municipal, inclusive Tesouro Nacional, Banco Central do Brasil, Juntas Comerciais do Estado de São Paulo ou autoridades tributárias.

**6.** na medida necessária para garantir o aperfeiçoamento, registro, liberação ou prioridade das garantias conferidas ao OUTORGADO ou de qualquer de seus sucessores e cessionários, em relação aos Ativos Alienados Fiduciariamente, representar a OUTORGANTE em quaisquer livros societários e perante qualquer instituição financeira responsável pela custódia das Ações e Cartório de Registro de Títulos e Documentos nos quais o Contrato ou suas respectivas alterações estejam registrados e ou todo e qualquer registro perante a B3 S.A.– Brasil, Bolsa, Balcão, incluindo, mas não se limitando ao Sistema de Ônus e Gravames (SOG);

O presente instrumento é lavrado com o fim específico do cumprimento dos termos do Contrato e será válido pelo período necessário para que e até que as obrigações estabelecidas no Contrato sejam cumpridas integralmente pela OUTORGANTE. Esta procuração expirará automaticamente ao término do Contrato.

